

Protocolo de Retomada IV – Aulas Presenciais Obrigatórias

18/10/2021

O presente protocolo dispõe sobre a reorganização da retomada das aulas presenciais instituídas no Protocolo de Retomada III em 03/05/2021, bem como das atividades pedagógicas presenciais, sua realização e registro.

A partir de 18/10/2021, conforme Plano São Paulo e pronunciamento do Governador do Estado as aulas presenciais voltam a ser obrigatórias na rede pública municipal, os alunos só poderão deixar de frequentar as escolas mediante apresentação de justificativa médica.

Planejamento do professor para as Atividades presenciais a partir de 18/10/2021

As atividades planejadas respeitarão o padrão de qualidade de ensino estabelecido, tendo como referência o material didático utilizado pela rede e deverá seguir o planejamento pedagógico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento Pedagógico.

Os profissionais da educação devem atuar para alcançar a todos os alunos e famílias, para que participem das atividades estipuladas pela SME e pela escola, além de apoiar a realização dessas atividades.

A organização das atividades presenciais na Rede Municipal de Itu tem como base as seguintes diretrizes:

- Garantia do padrão de qualidade previsto no art. 206, VII da Constituição Federal e no artigo 3º, IX, da LDB;

- Independentemente da organização em anos, módulos, etapas ou ciclos, os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem devem ser alcançados até o final do ano letivo de 2021 em cada instituição de ensino e em cada uma das séries;
- Utilização, para a programação das atividades remotas, com o uso de recursos didáticos disponíveis, incluindo orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos e suas famílias, bem como outros recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Necessidade de desenvolvimento de habilidades socioemocionais de forma a assegurar, no retorno às aulas, dos alunos que ainda permaneciam no ensino remoto, ambiente acolhedor e o estabelecimento progressivo da nova normalidade escolar;
- Garantia de atendimento socioemocional para os alunos em situação de grave vulnerabilidade, inclusive em virtude de violência familiar;
- Garantia de equidade no tratamento de déficits de aprendizagem, seja entre os níveis de ensino ou entre as diferentes turmas de alunos, considerada a situação específica dos concluintes do ensino fundamental e médio, dada a possível dificuldade de inserção nos níveis posteriores, assim como no mercado de trabalho;
- Avaliação realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem para o ano letivo de 2021;

- Distribuição das atividades didáticas no decorrer dos anos letivos seguintes mediante acompanhamento criterioso e avaliação sistemática dos alunos em seu planejamento;
- Planejamento de estratégias didáticas estruturadas, envolvendo materiais e orientações específicas, associadas a avaliações sistemáticas sobre o desenvolvimento das competências e habilidades assim como avaliações diagnósticas que possibilitem rever o planejamento inicialmente proposto e permitam orientar o trabalho do professor e o progresso contínuo das aprendizagens dos estudantes;
- Estabelecimento de estratégias eficazes para alunos que retornarão ao ensino presencial com maior nível de dificuldade, como recuperação ou reforço escolar no contraturno das aulas, com a preparação de professores, materiais adequados e implementação flexível para atender às diferenças individuais, garantindo-se o devido distanciamento por turma e reuniões com o professor, inclusive por meio remoto;
- Assegurar a frequência escolar, em especial aos alunos com maior dificuldade de aprendizagem e risco de abandono;
- Estabelecimento de estratégias para a busca ativa dos estudantes que não retornarem à escola, considerando a obrigatoriedade do momento;

Compete às instituições de ensino elaborar o planejamento detalhado das etapas e medidas para a retomada de suas atividades presenciais obrigatórias, na escola em conformidade com todas as diretrizes da Secretaria Municipal de

Educação. Deverá ainda garantir obrigatoriamente as aprendizagens essenciais definidas na BNCC e no Currículo do município

Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

No ensino fundamental, será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária anual, nos termos do art. 24, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/1996).

Na Educação Infantil será exigida a frequência mínima de 60% da carga horária anual, nos termos do art. 31, inciso IV, da LDB (Lei 9.394/1996).

Na educação infantil serão observados, para as atividades presenciais na escola, os mesmos limites definidos e condições do Ensino Fundamental respeitadas as particularidades desta etapa:

- Nas creches e pré-escolas, respeitar as especificidades, possibilidades, necessidades e direitos das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, realizando o atendimento a partir dos eixos estruturantes previstos na BNCC no Currículo do município: brincadeiras, interações, vivências e experiências;

A organização de retomada e a avaliação do rendimento escolar de estudantes de cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve ser realizada de acordo com a presente Orientação e a Deliberação CEE 124/2014.

É obrigatória, nas instituições escolares, a adoção de providências que protejam os alunos, professores, funcionários e responsáveis dos riscos quanto à saúde física e psicológica, no que se refere especificamente à pandemia atual.

É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no território municipal, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação.

O uso de máscara por parte de alunos e funcionários permanece obrigatório para todos, assim como a utilização de álcool em gel nas escolas e equipamentos de proteção individual por parte de professores e demais funcionários.

Responsabilidades dos Gestores

Os diretores, coordenadores pedagógicos juntamente com os demais servidores da Unidade Escolar deverão nesse período, dentre outras responsabilidades e tarefas que lhes competem:

- a) Reunir-se, com o grupo da escola, considerando os preceitos sanitários e médicos preventivos;
- b) Coordenar, distribuir trabalhos e funções para os trabalhadores da unidade escolar em que estão zelando para a realização dos trabalhos com qualidade e na ótica prevencionista;
- c) Providenciar a comunicação clara, objetiva e assertiva para todos os pais e familiares dos alunos da escola;
- d) Explicar para os pais as novas regras do Plano São Paulo que tornou obrigatória a frequência dos alunos a partir de 18/10/2021;
- e) Providenciar uma lista dos alunos que estarão no ensino remoto, ou seja aqueles que apresentarem atestado médico que impeça de comparecer a escola;

- f) Monitorar e acompanhar as devolutivas, juntamente com o professor da classe, dos alunos público alvo do ensino remoto;
- g) Monitorar e acompanhar as aulas enviadas pelo professor da classe para os alunos público alvos do ensino remoto;
- h) Estabelecer, se unindo as orientações da SME, a organização dos horários de trabalhos presenciais, para os cargos/ funções e situações em que forem cabíveis pela natureza do exercício da função;
- i) Distribuir tarefas, acompanhar processos e resultados de trabalho para todos os servidores sob a sua gestão;
- j) Organizar e acompanhar o acesso e realização das atividades (estratégias/planilha de monitoramento dos alunos) juntamente aos professores;
- k) Caberá ao Coordenador, em conjunto com os demais integrantes da Equipe Gestora, o acompanhamento pedagógico, devendo para tal verificar se o proposto no plano de aula foi implementado pelo professor;
- l) Contatar, com base no monitoramento realizado pelo professor, as famílias dos alunos que não compareceram à escola ou para aqueles que estiverem em ensino remoto e não deram devolutivas e não buscaram os materiais;
- m) Monitorar os registros das atividades, realizadas pelos professores;
- n) Constar detalhadamente, na elaboração do Plano de Ação, as estratégias que estão sendo realizadas no período semanal para atingir o número máximo de alunos (100%) presencial;

- o) O diretor deverá enviar semanalmente por meio de planilha as ações realizadas ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e o mesmo se reportará aos departamentos para avaliação do processo;
- p) Os meios de comunicação com os pais/responsáveis/alunos das salas de aula, deverão ser utilizados conforme combinado e acordado com a SME, com elaboração de regras e normas para a comunicação assertiva. Solicitamos que o diretor ou coordenador participe obrigatoriamente dos grupos e que tenham orientações claras e objetivas, salientando que por conta da situação atual faz-se necessária comunicação estreita com famílias e alunos.

Os professores deverão, a partir do dia 18 de outubro de 2021, atuar em prol das atividades obrigatórias presenciais dos alunos, e demais solicitações sob a orientação da SME e seus gestores diretos.

Responsabilidades dos Professores

O professor deverá nesse período, dentre outras responsabilidades e tarefas que lhe compete:

- a) Monitorar a presença dos alunos a escola e às atividades oferecidas, por meio de contato com os alunos e/ou familiares utilizando diversas estratégias, em horários previamente estipulados, de acordo com seu horário de trabalho.
- b) Continuar realizando ações que já estão sendo executadas por iniciativa de cada unidade, como complementação e, não substituição de nenhuma das ações articuladas pela Secretaria de Educação. As ações realizadas

devem ser registradas e enviadas pelo diretor, semanalmente à supervisão de ensino da unidade;

- c) Atender presencialmente os alunos, e providenciar atividades para os alunos em ensino remoto, ou seja, que apresentem atestado médico;
- d) As atividades escolares não presenciais/ Remotas dos alunos que apresentarem o atestado médico, deverão ser objeto de planejamento e execução da unidade escolar, coordenado pela Direção da Escola e Coordenador Pedagógico. Essas aulas deverão seguir todos os padrões estabelecidos no Protocolo de Retomada III, seguir o planejamento enviado pela SME, com link de acesso as aulas da semana bem como descritivo das atividades, ou seja, seguir os mesmos moldes do protocolo anterior para o ensino remoto.
- e) O desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, somente para os alunos que apresentarem atestado médico, deverá contemplar o uso de diferentes recursos e programas digitais, materiais impressos com orientações por meio de textos, estudo dirigido, pesquisas, entre outros, respeitadas as especificidades e considerando os recursos disponíveis, bem como respeitando o material didático utilizado pela rede.

Considerando a diversidade de estudantes da rede, as estratégias foram pensadas para garantir a aprendizagem de todos os alunos, adotando estratégias diferenciadas para os diferentes públicos. É especialmente importante pensar em estratégias para garantir a aprendizagem dos estudantes mais vulneráveis. Para alcançarmos os objetivos durante o período de atividades presenciais, a colaboração constante entre Secretaria da Educação, escolas, famílias e estudantes será essencial.

Em um momento como o atual, a Secretaria e escolas devem buscar inovar, testando diferentes abordagens e aprendendo ao longo do processo para garantir a aprendizagem de todos e fortalecer relações de confiança que contribuirão para o desenvolvimento de ações mais exitosas para a melhoria da educação no município.

Está liberado levar lanche na escola.

Neste novo Protocolo teremos ensino totalmente remoto apenas para aqueles alunos que por motivos médicos comprovados estiverem impedidos de frequentar a escola.

O departamento pedagógico enviará o planejamento da semana como de costume.

Salienta-se que o planejamento e o link com a videoaula explicativa para os alunos do ensino remoto, bem como as atividades enviadas para os mesmos deverá seguir o planejamento enviado pela Secretaria da Educação, por meio do Departamento Pedagógico.

Considerando que na semana de 18/10 a 22/10 teremos um período de transição na volta total presencial obrigatória dos alunos à escola, bem como considerando ainda, que os pais e familiares daqueles alunos que possuem alguma restrição médica de frequentar o ensino presencial, possam apresentar o atestado médico, a Secretaria da Educação por meio do Departamento Pedagógico enviará o planejamento semanal bem como o link explicativo das aulas para os alunos do ensino remoto.

Dessa forma a partir de 25/10/2021 o planejamento semanal e o envio das videoaulas deve ser inteiramente assumido pelo professor da classe sob a orientação, monitoramento, acompanhamento e supervisão da equipe gestora.

Professores de reforço

Os professores de reforço atuarão na perspectiva do aprofundamento das questões de leitura, escrita e alfabetização com alunos dos 2º e 5ºs anos, no contraturno escolar, conforme Projeto de Reforço e formações garantidas pela Secretaria da Educação. Deverão continuar o trabalho que vem sendo realizado nas Unidades Escolares

Professores substitutos

Os professores substitutos, deverão atuar na substituição efetiva na sala de aula, na ausência dessa atividade deverão atender as solicitações dos gestores escolares em conformidade com as necessidades de atendimento dos alunos da Unidade Escolar.

Professores de Projetos

Os professores projetos, em conformidade com a proposta de seu projeto efetivo na sala de aula, deverão ministrar suas aulas normalmente e se responsabilizar conforme a demanda e orientação dos gestores da escola, por gravar aulas, para os alunos públicos alvos do ensino remoto, relacionadas a diretamente ao objeto do projeto como por exemplo, contação de histórias, procedimentos de leitura, jogos matemáticos com utilização de materiais recicláveis, horta, esportes, yoga etc. Lembrando do caráter lúdico dessas aulas.

Poderão ser encaminhadas 1 (uma) vez por semana, ou seja, uma videoaula por semana.

Professores PEB II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos deverão ministrar suas aulas normalmente, bem como reunir-se com a equipe da escola para atender aos alunos públicos alvos do ensino remoto com o envio das atividades.

Os professores auxiliarão também a equipe gestora no monitoramento do retorno dos alunos no cumprimento das atividades bem como na produção de Cadernos de Atividades de cada área de conhecimento para serem encaminhados aos alunos público alvo do ensino remoto.

O planejamento das aulas presenciais ou remotas, deverão conter atividades com temas próximos à vida prática dos alunos atendendo as especificidades desse público.

Para os alunos que apresentarem o atestado médico a equipe gestora estabelecerá o cronograma da entrega das atividades para validação e encaminhamento aos alunos.

Professores PEB II – Inglês, Educação Física e Arte – Ensino Fundamental e Educação Infantil



Os professores dessas áreas ministrarão suas aulas normalmente em conformidade com seu horário de aulas, bem como cuidarão do planejamento dos alunos que estiverem no ensino remoto em conformidade com as diretrizes do Plano São Paulo.

Os professores deverão avaliar, monitorar e acompanhar todos os alunos que estiverem em ensino presencial obrigatório, bem como aqueles alunos público alvo do ensino remoto.

Registro da Frequência

O registro de presença nas aulas deve ocorrer normalmente para os alunos do presencial e continuará sendo efetuado pela realização de atividades, solicitadas pelo professor, acesso aos links e devolutivas daqueles que estiverem em ensino remoto.

Será essencial por parte dos professores e monitoramento dos gestores o registro da realização das atividades no Diário de Classe.

Educação Inclusiva

Os professores que atuam como adjuntos e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) seguirão as mesmas orientações em relação ao ensino remoto e presencial e deverão:

- Realizar o planejamento, estabelecendo os objetivos a serem alcançados, elencando a metodologia, o conteúdo e as atividades que serão desenvolvidas;
- Atuar com os professores da classe regular, articulados com a equipe escolar;
- Organizar material adaptado;

- Orientar os pais em relação à condução das atividades em suas casas;

Deverão ser encaminhadas 1 (uma) vez por semana, ou seja, uma videoaula por semana, para o aluno especial que apresentar atestado médico e não estiver frequentando presencialmente a escola.

Avaliação Bimestral

No Ensino Fundamental e na EJA a avaliação bimestral será composta de atividades impressas que serão encaminhadas aos alunos por meio de materiais organizados pelo Departamento Pedagógico da SME.

É importante que os professores utilizem diferentes instrumentos de avaliação para acompanhar o processo de aprendizagem e incentivar o comprometimento com os estudos por parte dos alunos, tais como: a realização dos roteiros de atividades; projetos ou pesquisas; instrumentos de forma discursiva; observação da participação e engajamento e autoavaliação.

Nenhum aluno deve ser prejudicado em sua avaliação neste período de pandemia.

Os professores PEB II, deverão realizar suas avaliações em conformidade com as habilidades trabalhadas e sempre com a premissa da avaliação formativa sem prejudicar nenhum aluno em momento de Pandemia.

Monitoramento

A planilha de frequência diária dos alunos, OneDrive, deve ser preenchida regularmente em cada período, para o acompanhamento diário da frequência.

Manter atualizada a planilha de monitoramento dos casos de COVID-19 de professores, funcionários gestores e alunos que estiverem frequentando as aulas

Considerações finais

As atividades escolares presenciais destinadas aos alunos do Sistema de Ensino Municipal de Itu, deverão ser objeto de planejamento e execução da unidade escolar, coordenado pela Direção da Escola e Coordenador Pedagógico.

Caberá ao Coordenador, em conjunto com os demais integrantes da Equipe Gestora, o acompanhamento pedagógico, devendo para tal verificar se o proposto no plano de aula foi implementado pelo professor.

O desenvolvimento das atividades escolares presenciais deverá contemplar o uso de diferentes recursos e programas digitais, materiais impressos com orientações por meio de textos, estudo dirigido, pesquisas, entre outros, respeitadas as especificidades e considerando os recursos disponíveis, bem como respeitando o material didático utilizado pela rede.

Os meios de comunicação com os pais/responsáveis/alunos das salas de aula, deverão ser utilizados conforme combinado e acordado com a SME, com elaboração de regras e normas para a comunicação assertiva.

A Secretaria está orientando e tomando suas decisões a partir de evidências nacionais e internacionais sobre como lidar de forma mais efetiva com

a retomada das atividades presenciais, e é importante que as escolas façam o mesmo.

Todo o trabalho da escola deverá ser registrado por meio de planilhas com monitoramento dos alunos, portfólio das atividades e plano de ação. Todos os registros deverão estar em ordem para apresentação as autoridades competentes a qualquer tempo sem aviso prévio.

Todos os documentos anteriores que estejam em vigência precisam estar sempre as mãos para as devidas consultas dos gestores para posterior orientação aos professores em todos os momentos que se fizerem necessários.

Modelo de bilhete para os pais:

Colocar o timbre da escola

Srs. Pais ou Responsáveis

Conforme pronunciamento do Governo de Estado de São Paulo as aulas presenciais passam a ser obrigatórias a partir de 18/10/2021

Os alunos só poderão deixar de frequentar as escolas mediante apresentação de justificativa médica.

Reafirmamos que as escolas estão tomando todas as medidas sanitárias de higiene previstas para se evitar o agravamento da disseminação da COVID-19.

Lembramos que todos deverão fazer uso de máscaras.

Os alunos da Rede Municipal de Ensino são nossa maior prioridade.
Contamos com a parceria de todos!